

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME – BARRA DO CORDA / MA
2026 – 2029

Gestão Municipal 2025–2028

Prefeito: Rigo Alberto Teles de Sousa

Secretário Municipal de Educação: João Pedro Freitas da Silva Filho

R. Isaac Martins, 297 – Centro | Barra do Corda – MA | CEP: 65.950-000

(99) 3643-2333 | prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Município	Barra do Corda – Maranhão
Prefeito	Rigo Alberto Teles de Sousa
Secretário de Educação	João Pedro Freitas da Silva Filho – Portaria nº 282/2025
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Endereço	R. Isaac Martins, 297 – Centro Barra do Corda – MA CEP 65.950-000
Contato	(99) 3643-2333 prefeitura@barradocorda.ma.gov.br
Vigência do PME	2026 – 2029 (04 anos)
Período de elaboração	2025
Base legal principal	Lei Federal nº 13.005/2014 (PNE) Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) CF/1988

2. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) de Barra do Corda é o instrumento de política pública que orienta as ações da Secretaria Municipal de Educação no período de 2025 a 2035, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Maranhão.

Elaborado de forma participativa e democrática, com envolvimento de representantes da sociedade civil, dos profissionais da educação, das comunidades indígenas, das famílias e dos estudantes, o PME expressa o compromisso da gestão municipal com a garantia do direito à educação pública de qualidade para todos os habitantes do município, com atenção especial às populações mais vulneráveis.

O município de Barra do Corda possui uma rede municipal de ensino de grande porte e alta complexidade territorial, abrangendo unidades escolares urbanas e rurais, escolas indígenas e comunidades quilombolas, o que exige políticas educacionais sensíveis à diversidade local. A presente gestão, encabeçada pelo Prefeito Rigo Alberto Teles de Sousa e pelo Secretário Municipal de Educação João Pedro Freitas da Silva Filho, assume o compromisso de implementar as metas e estratégias aqui delineadas, assegurando transparência, participação social e prestação de contas à sociedade.

3. BASE LEGAL E NORMATIVA

3.1 Legislação Federal

- Constituição Federal de 1988 – art. 205 a 214 (educação como direito fundamental)
- Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)
- Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024)
- Lei Federal nº 11.494/2007 – FUNDEB (regulamentado pela EC nº 108/2020 e Lei nº 14.113/2020)
- Lei Federal nº 11.947/2009 – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
- Lei Federal nº 10.880/2004 – PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar)
- Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão (LBI)
- Lei Federal nº 11.645/2008 – Ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena
- Decreto Federal nº 6.094/2007 – Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação

3.2 Legislação Estadual e Municipal

- Lei Estadual do Maranhão – Plano Estadual de Educação (PEE/MA)
- Lei Municipal nº 843/2018 – Estrutura Organizacional da SEMED de Barra do Corda
- Lei Orgânica do Município de Barra do Corda
- Legislação municipal pertinente ao regime jurídico dos servidores da educação

4. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE EDUCACIONAL

4.1 Contexto Municipal

Barra do Corda é um município de médio porte localizado na mesorregião Centro Maranhense do estado do Maranhão. Apresenta um território de grande extensão, com áreas urbanas, rurais e terras indígenas habitadas pelos povos Tentehar/Guajajara e Kanela. Essa diversidade territorial e cultural impõe desafios e oportunidades únicas para a política educacional local.

4.2 Estrutura da Rede Municipal de Ensino

A rede municipal de ensino de Barra do Corda é uma das maiores e mais diversificadas do interior do Maranhão, contando com mais de 150 unidades escolares entre Unidades Integradas (UI), Unidades Escolares (UE), Escolas de Tempo Integral (ETI), Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares Indígenas, distribuídas em zona urbana e zona rural, incluindo aldeias indígenas.

4.2.1 Etapas e Modalidades Atendidas

- Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)
- Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais)
- Educação em Tempo Integral
- Educação Especial Inclusiva
- Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- Educação Escolar Indígena

4.3 Recursos Humanos

O quadro funcional da educação municipal é composto por professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, profissionais de apoio, agentes administrativos e equipes técnicas multidisciplinares. Aproximadamente 65% do corpo docente é constituído por professores efetivos, concursados, garantindo estabilidade administrativa e continuidade pedagógica.

Em 2025 foi realizado concurso público para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Auxiliar Terapêutico e Agente Administrativo, fortalecendo o quadro de servidores efetivos da rede municipal.

4.4 Infraestrutura

Em 2025 foram reformadas e inauguradas 33 unidades escolares, com modernização de ambientes, implantação de laboratórios de informática e de robótica, bibliotecas escolares e aquisição de mobiliário e equipamentos pedagógicos. Esses investimentos representam significativo avanço na qualidade dos espaços educativos do município.

4.5 Principais Desafios Identificados

- Defasagem de aprendizagem em diversas etapas, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática
- Baixo envolvimento de parte das famílias no acompanhamento da vida escolar
- Aumento da demanda por Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- Necessidade de ampliação e manutenção permanente da infraestrutura escolar rural
- Dificuldades logísticas no transporte escolar para comunidades distantes e indígenas
- Necessidade de formação continuada e valorização dos profissionais da educação

- Adaptação curricular para as especificidades das comunidades indígenas

5. MISSÃO, VISÃO E VALORES

5.1 Missão

Garantir o direito à educação pública de qualidade, equitativa e inclusiva para todos os estudantes do Município de Barra do Corda, promovendo o desenvolvimento integral dos educandos e a valorização dos profissionais da educação, em consonância com os princípios constitucionais e as políticas educacionais nacionais.

5.2 Visão

Ser referência em educação pública no Maranhão até 2035, com uma rede municipal de ensino inclusiva, inovadora, culturalmente diversa e com altos indicadores de aprendizagem, formando cidadãos críticos, criativos e comprometidos com o bem coletivo.

5.3 Valores

- Equidade e inclusão
- Respeito à diversidade cultural, étnica e linguística
- Transparência e participação social
- Qualidade e inovação pedagógica
- Valorização dos profissionais da educação
- Responsabilidade socioambiental
- Democracia e cidadania

6. METAS E ESTRATÉGIAS

As metas a seguir foram definidas com base no diagnóstico da realidade educacional municipal, alinhadas às 20 metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e ao Plano Estadual de Educação do Maranhão (PEE/MA). Cada meta é acompanhada de estratégias específicas para sua implementação no período de vigência do PME (2025–2035).

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Universalizar, até 2026, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, e ampliar a oferta de vagas em creches para atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até 2035.

Estratégias:

1. Realizar levantamento anual da demanda por creches e pré-escolas em todas as regiões do município, incluindo zona rural e áreas indígenas.
2. Ampliar a rede de unidades de Educação Infantil, priorizando comunidades com maior vulnerabilidade social.
3. Garantir infraestrutura adequada nas unidades de Educação Infantil existentes, com espaços pensados para o desenvolvimento integral da criança.
4. Implementar o Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI) em 100% das unidades que atendem esta etapa.
5. Promover formação continuada específica para professores da Educação Infantil.
6. Ampliar parcerias com o governo estadual e federal para construção de novas unidades de Educação Infantil em Tempo Integral.

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Garantir que 100% das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos estejam matriculados e frequentando o Ensino Fundamental, reduzindo em 80% o índice de abandono escolar até 2030.

Estratégias:

7. Manter e aprimorar o sistema de busca ativa escolar para identificar crianças e adolescentes fora da escola.
8. Fortalecer o Programa Caminhos de Aprendizagem – Reforço Escolar para reduzir a defasagem de aprendizagem.
9. Implementar projetos de acompanhamento individualizado para estudantes com risco de abandono.
10. Ampliar a articulação entre a escola, o CRAS, o CREAS, o Conselho Tutelar e outras redes de proteção social.
11. Promover ações que incentivem a participação das famílias na vida escolar dos filhos.
12. Garantir transporte escolar gratuito e seguro para todos os estudantes da zona rural.
13. Implementar o Pacto pela Aprendizagem em todas as escolas do Ensino Fundamental.

META 3 – ALFABETIZAÇÃO

Objetivo: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, elevando o Índice de Alfabetização da rede municipal para 95% até 2028.

Estratégias:

14. Consolidar e expandir o Programa Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Barra do Corda em toda a rede.
15. Implementar o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) em 100% das escolas.
16. Garantir a realização de avaliações diagnósticas de alfabetização no início, meio e fim do ano letivo.
17. Promover formação continuada para professores do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental com foco em métodos de alfabetização.
18. Garantir acesso a materiais didáticos de qualidade para todos os estudantes do ciclo de alfabetização.
19. Criar grupos de trabalho pedagógico para troca de boas práticas entre os professores alfabetizadores da rede.

META 4 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Objetivo: Oferecer Educação em Tempo Integral em no mínimo 50% das escolas públicas municipais, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica da rede até 2030.

Estratégias:

20. Ampliar o número de Escolas de Tempo Integral (ETI) na rede municipal, com prioridade para áreas de maior vulnerabilidade.
21. Garantir infraestrutura adequada (refeitório, espaços de atividades complementares, áreas de lazer) nas ETIs.
22. Desenvolver currículo ampliado nas ETIs, integrando atividades culturais, esportivas, tecnológicas e de reforço escolar.
23. Implementar o Programa Construindo o Futuro com a Robótica e o Programa Futuro Digital (BNCC Computação) nas ETIs.
24. Promover parcerias com entidades culturais, esportivas e tecnológicas para enriquecimento das atividades em tempo integral.
25. Garantir alimentação escolar de qualidade para todos os estudantes em tempo integral.

META 5 – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Objetivo: Garantir o atendimento educacional especializado (AEE) para 100% dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na rede municipal até 2027.

Estratégias:

26. Ampliar o número de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) em todas as regiões do município.
27. Garantir a contratação e formação de professores especializados em AEE e auxiliares terapêuticos.
28. Fortalecer o Programa de Atendimento Educacional Multidisciplinar Especializado (PAEME) com ampliação da equipe.
29. Promover formação continuada para todos os professores da rede em práticas pedagógicas inclusivas.
30. Garantir a acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica em todas as unidades escolares.
31. Implementar protocolos de identificação precoce de estudantes com necessidades educacionais específicas.
32. Fortalecer a parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) para suporte integral aos estudantes com deficiência.

META 6 – EDUCAÇÃO INDÍGENA

Objetivo: Garantir educação escolar indígena de qualidade, bilíngue e intercultural, para todos os estudantes das comunidades indígenas do município, com respeito às especificidades culturais e linguísticas dos povos Tentehar/Guajajara e Kanela até 2030.

Estratégias:

33. Manter e ampliar as Unidades Escolares Indígenas, garantindo infraestrutura adequada às necessidades culturais das comunidades.
34. Produzir e distribuir materiais didáticos bilíngues (português e línguas indígenas) para todas as escolas indígenas.
35. Implementar o Programa Caminhos da Palavra – Reforço Escolar para alunos indígenas.
36. Desenvolver o Projeto Memórias e Saberes dos Povos Indígenas em parceria com as lideranças comunitárias.
37. Promover formação específica para professores que atuam em escolas indígenas.
38. Garantir transporte escolar adequado para estudantes indígenas em áreas de difícil acesso.
39. Articular com a FUNAI, SESAI e demais órgãos federais a implementação de políticas de educação indígena.

META 7 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Objetivo: Elevar a taxa de escolarização da população de 15 anos ou mais, reduzindo o índice de analfabetismo adulto no município em 50% até 2030, e garantir a oferta de EJA em turmas noturnas em todas as regiões.

Estratégias:

40. Ampliar a oferta de turmas de EJA na zona urbana e rural, incluindo comunidades indígenas.
41. Implementar o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) em toda a sua capacidade instalada.
42. Promover a integração da EJA com programas de qualificação profissional e geração de renda.
43. Realizar campanhas municipais de mobilização para matrículas na EJA.
44. Garantir material didático específico e adequado à realidade dos jovens e adultos.
45. Promover formação específica para professores da EJA, com metodologias adequadas ao público adulto.

META 8 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Garantir a valorização, a formação continuada e o plano de carreira dos profissionais da educação municipal, assegurando que 100% dos professores da rede possuam habilitação adequada às etapas em que atuam até 2028.

Estratégias:

46. Implementar e/ou revisar o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais da educação.
47. Garantir o cumprimento do piso salarial nacional do magistério.
48. Ampliar e qualificar o Departamento de Formação Continuada e Eventos da SEMED.
49. Promover parcerias com universidades e institutos federais para oferta de cursos de graduação e pós-graduação para os professores da rede.
50. Implementar o Programa Cuidando de Quem Ensina para a saúde física e mental dos profissionais.

51. Fortalecer o processo de seleção e avaliação de gestores escolares com critérios técnicos e democráticos.
52. Realizar concursos públicos regulares para reposição do quadro efetivo de servidores da educação.

META 9 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Objetivo: Garantir a gestão democrática da educação pública municipal, com funcionamento pleno dos Conselhos de Educação, participação da comunidade escolar e elaboração de Projetos Político-Pedagógicos (PPP) em 100% das escolas até 2027.

Estratégias:

53. Assegurar o funcionamento regular e qualificado do Conselho Municipal de Educação (CME).
54. Apoiar o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e do Conselho do FUNDEB.
55. Implementar e/ou fortalecer os Conselhos Escolares em todas as unidades de ensino.
56. Apoiar a elaboração e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) em todas as escolas.
57. Promover conferências municipais de educação com participação ampla da comunidade.
58. Garantir transparência na gestão dos recursos públicos da educação, com publicação de relatórios periódicos.
59. Desenvolver o Projeto Território, Cultura e Memória de Barra do Corda em articulação com as escolas.

META 10 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Garantir a plena aplicação dos recursos constitucionalmente vinculados à educação e ampliar os investimentos por estudante até 2035, com gestão transparente e participativa dos recursos.

Estratégias:

60. Garantir a aplicação de no mínimo 25% da receita líquida de impostos municipais em educação, conforme a Constituição Federal.
61. Otimizar a captação e execução dos recursos do FUNDEB, PNAE, PNATE e demais programas federais.
62. Elaborar Plano de Ações Articuladas (PAR) anual alinhado ao PME.
63. Fortalecer a atuação dos conselhos de controle social no acompanhamento da execução financeira.
64. Buscar novas fontes de financiamento por meio de parcerias com governo estadual, federal, organismos internacionais e iniciativa privada.
65. Implementar sistemas informatizados de gestão financeira para maior transparência e eficiência.

7. PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda executa, no período de vigência deste PME, os seguintes programas e projetos educacionais:

Nº	Programa / Projeto	Público-Alvo / Foco
1	Programa Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Barra do Corda	Estudantes do ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano)
2	Educação em Tempo Integral	Estudantes da rede municipal em ETIs
3	Programa Caminhos de Aprendizagem – Reforço Escolar	Estudantes com defasagem de aprendizagem
4	Programa Escola das Adolescências	Adolescentes do Ensino Fundamental II
5	Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)	Crianças do 1º ao 2º ano
6	Pacto pela Aprendizagem	Toda a rede municipal
7	Programa Caminhos da Palavra – Reforço Escolar Indígena	Estudantes indígenas
8	Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI)	Crianças da Educação Infantil
9	Cuidando de Quem Ensina	Professores da rede municipal
10	PAEME – Prog. de Atendimento Educacional Multidisciplinar Especializado	Estudantes com deficiência e necessidades especiais
11	Construindo o Futuro com a Robótica	Estudantes do EF e ETI
12	Programa Brasil Alfabetizado (PBA)	Jovens e adultos não alfabetizados
13	Programa Futuro Digital – BNCC Computação	Estudantes do Ensino Fundamental
14	Projeto Território, Cultura e Memória de Barra do Corda	Toda a rede municipal
15	Projeto Memórias e Saberes dos Povos Indígenas	Comunidades indígenas – produção de material didático

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 Instâncias de Monitoramento

O acompanhamento da implementação do PME será realizado de forma contínua e sistemática, envolvendo as seguintes instâncias:

- Secretaria Municipal de Educação (SEMED) – responsável pela coordenação geral do monitoramento
- Conselho Municipal de Educação (CME) – instância colegiada de acompanhamento e avaliação
- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- Conselho de Alimentação Escolar (CAE)
- Comissão de Monitoramento do PME – a ser instituída por ato normativo municipal

8.2 Indicadores de Acompanhamento

O monitoramento do PME utilizará os seguintes indicadores, coletados anualmente:

- Taxa de matrícula por etapa e modalidade de ensino
- Taxa de aprovação, reprovação e abandono escolar
- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)
- Taxa de alfabetização na idade certa (ANA/SAEB)
- Percentual de professores com formação adequada
- Número de estudantes atendidos pelo AEE
- Percentual de execução dos recursos do FUNDEB e programas federais
- Número de unidades escolares com infraestrutura adequada

8.3 Periodicidade das Avaliações

O PME será avaliado em três momentos ao longo de sua vigência: avaliação intermediária no 5º ano (2026) e avaliação final no 10º ano (2029), além de relatórios anuais de monitoramento a serem apresentados ao Conselho Municipal de Educação e à sociedade. Os resultados das avaliações poderão subsidiar ajustes nas metas e estratégias, garantindo a adaptabilidade do plano à realidade municipal.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação de Barra do Corda – MA (2025–2035) representa o compromisso coletivo da administração municipal, dos profissionais da educação, das famílias, dos estudantes e da sociedade civil com a construção de uma educação pública cada vez mais inclusiva, equitativa e de qualidade.

As metas e estratégias aqui definidas expressam um diagnóstico honesto dos desafios do município e uma visão ambiciosa, porém realizável, para o futuro da educação barracordense. A implementação bem-sucedida do PME dependerá do esforço conjunto de todos os atores envolvidos, do financiamento adequado, da formação permanente dos profissionais e da participação ativa da comunidade escolar.

A Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a transparência administrativa, a prestação de contas à sociedade e o fortalecimento dos princípios democráticos que regem a educação pública, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal e com as diretrizes do Plano Nacional de Educação.

Barra do Corda – MA, 2025

João Pedro Freitas da Silva Filho

Secretário Municipal de Educação – Portaria nº 282/2025

Rigo Alberto Teles de Sousa

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA